# TERMO DE REFERÊNCIA
# BANCO DE PREÇOS – VERSÃO ULTRA

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a licença de uso da plataforma eletrônica Banco de Preços – Versão Ultra, disponibilizada pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., destinada à realização de pesquisas, comparação e formação de preços para instrução das contratações públicas promovidas pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO TÉCNICA | UNID. | QTD. |
|---|---|---|---|
| 1 | Banco de Preços - Versão Ultra, com acesso web, múltiplas fontes públicas e complementares, filtros, histórico, relatórios rastreáveis, importação de itens, bases referenciais, suporte e capacitação; 2 licenças contratadas, 3 usuários e 1 licença adicional sem ônus, totalizando 3 acessos simultâneos. | UND | 1 |

1.2. A unidade de fornecimento corresponde a 01 (uma) licença de uso, representada pela unidade UND, compreendendo uma única contratação da solução pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes da proposta comercial da futura contratada.

1.3. O objeto caracteriza-se como serviço de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, cuja execução compreende a disponibilização da licença de uso, acesso às funcionalidades contratadas, atualização da plataforma, suporte técnico e capacitação dos usuários durante toda a vigência contratual.

## 2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL de dispor de ferramenta especializada para realização de pesquisas, comparação e formação de preços destinados à instrução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas, assegurando maior padronização, eficiência, rastreabilidade e segurança jurídica às estimativas de preços elaboradas pela Administração.

2.2. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a utilização exclusiva de



Assinado por 1 pessoa: RENATA SALGADO ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EA13-430F-E89E-981B e informe o código EA13-430F-E89E-981B

fontes públicas gratuitas e de controles internos por planilhas, embora possível, demanda consultas fragmentadas, consolidação manual de informações e maior tempo operacional, circunstâncias que comprometem a eficiência da instrução processual. A análise das alternativas disponíveis evidenciou que a plataforma Banco de Preços – Versão Ultra atende, de forma integrada, aos requisitos técnicos, legais, temporais, operacionais e de sustentabilidade previamente definidos pela Administração, justificando sua adoção para atendimento das necessidades institucionais da SECOL.

### 2.3. Justificativa dos quantitativos

A presente contratação contempla 01 (uma) licença de uso, correspondente a uma única assinatura da plataforma pelo período de 12 (doze) meses, razão pela qual a unidade de fornecimento é representada por 01 (uma) unidade (UND), não se tratando de aquisição fracionada ou de múltiplas assinaturas independentes.

O quantitativo de 02 (duas) licenças contratadas, acrescido de 01 (uma) licença adicional sem ônus, totalizando 03 (três) acessos simultâneos, foi definido a partir da rotina operacional da Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, considerando a necessidade de utilização simultânea da plataforma pelos servidores responsáveis pelas pesquisas de preços, elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, editais, contratações diretas e demais procedimentos inerentes à fase preparatória das contratações públicas.

O quantitativo estabelecido busca assegurar a continuidade das atividades da unidade, evitando interrupções decorrentes da indisponibilidade de acessos simultâneos e garantindo o adequado compartilhamento da ferramenta entre os agentes públicos envolvidos na instrução dos processos administrativos.

A presente justificativa guarda compatibilidade com a memória de cálculo constante do Estudo Técnico Preliminar e com a Proposta Comercial nº 37.343/2026, que contempla 02 (duas) licenças contratadas, 03 (três) usuários e 01 (uma) licença adicional sem ônus, totalizando 03 (três) acessos simultâneos.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. Requisitos técnicos

A solução deverá ser disponibilizada em ambiente web, mediante credenciais individualizadas de acesso, contemplando 02 (duas) licenças contratadas, 03 (três) usuários e 01 (uma) licença adicional sem ônus, totalizando 03 (três) acessos simultâneos, conforme proposta comercial apresentada.

A plataforma deverá disponibilizar, durante toda a vigência contratual, funcionalidades



Assinado por 1 pessoa: RENATA SALGADO ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EA13-430F-E89E-981B e informe o código EA13-430F-E89E-981B

que permitam consultas integradas a múltiplas bases de dados públicas e complementares, aplicação de filtros de pesquisa, histórico das consultas realizadas, emissão de relatórios rastreáveis, importação de itens, consulta a atas e contratos, utilização de tabelas referenciais, atualização contínua das bases de dados, exportação das pesquisas, bem como treinamento dos usuários e suporte técnico especializado.

### 3.2. Requisitos legais

A execução contratual deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das demais normas pertinentes às contratações públicas, assegurando a rastreabilidade das pesquisas realizadas, a identificação das fontes consultadas, a integridade das informações utilizadas para formação dos preços estimados e a adequada instrução dos processos administrativos.

### 3.3. Requisitos temporais

A plataforma deverá permanecer disponível durante toda a vigência contratual, garantindo atualização contínua das bases consultadas, manutenção do acesso aos usuários autorizados e prestação de suporte técnico durante todo o período de execução do contrato.

### 3.4. Requisitos operacionais

A solução deverá possibilitar a utilização simultânea pelos usuários autorizados, permitindo a realização das pesquisas necessárias à instrução dos Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, editais, contratações diretas e demais procedimentos relacionados à fase preparatória das contratações públicas conduzidas pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL.

### 3.5. Requisitos de sustentabilidade

A solução deverá privilegiar a utilização de meios eletrônicos para realização das pesquisas de preços, emissão de relatórios e armazenamento das informações, contribuindo para a redução do consumo de papel, impressões e deslocamentos administrativos, observadas as boas práticas de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de licença de uso da plataforma eletrônica Banco de Preços – Versão Ultra, disponibilizada pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., destinada ao apoio às atividades de pesquisa, comparação e formação de preços para instrução das contratações públicas promovidas pela Secretaria



Assinado por 1 pessoa: RENATA SALGADO ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EA13-430F-E89E-981B e informe o código EA13-430F-E89E-981B

Municipal de Compras e Licitações – SECOL.

A solução foi selecionada por atender aos requisitos definidos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, contemplando funcionalidades necessárias à realização de pesquisas integradas, emissão de relatórios rastreáveis, atualização contínua das bases consultadas, treinamento dos usuários e suporte técnico durante toda a execução contratual.

O ciclo de vida da contratação compreende:

a) disponibilização das credenciais de acesso e liberação da plataforma aos usuários autorizados;

b) disponibilização das funcionalidades contratadas e realização do treinamento inicial dos usuários, quando aplicável;

c) utilização contínua da plataforma durante toda a vigência contratual, com atualização permanente das bases de dados, manutenção das funcionalidades e prestação de suporte técnico;

d) atendimento às solicitações de suporte e correção de eventuais falhas operacionais, observados os prazos estabelecidos contratualmente;

e) encerramento da vigência contratual, com a desativação dos acessos disponibilizados, sem prejuízo da utilização dos relatórios e pesquisas regularmente produzidos durante a execução do contrato.

A solução deverá permanecer disponível durante toda a vigência contratual, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL e contribuindo para maior padronização, eficiência, rastreabilidade e segurança jurídica na formação das estimativas de preços.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Disponibilização da solução

A contratada deverá disponibilizar a licença de uso da plataforma eletrônica Banco de Preços – Versão Ultra pelo período de 12 (doze) meses, garantindo o pleno funcionamento de todas as funcionalidades contratadas durante toda a vigência do contrato.

### 5.2. Local de disponibilização

Os acessos à plataforma serão disponibilizados à Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, situada no Edifício San Patrick, Sala 201, Rua Creuza Josefa Morato, nº 355, Intermares, Cabedelo/PB, para utilização pelos servidores autorizados da unidade.



Assinado por 1 pessoa: RENATA SALGADO ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EA13-430F-E89E-981B e informe o código EA13-430F-E89E-981B

### 5.3. Disponibilização dos acessos

A contratada deverá disponibilizar 02 (duas) licenças contratadas, 03 (três) usuários e 01 (uma) licença adicional sem ônus, totalizando 03 (três) acessos simultâneos, conforme proposta comercial apresentada.

### 5.4. Treinamento e suporte

A contratada deverá disponibilizar treinamento inicial aos usuários, quando previsto na proposta comercial, bem como prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual, observados os canais oficiais de atendimento disponibilizados pela empresa.

### 5.5. Execução do serviço

A execução do objeto compreenderá a disponibilização da plataforma, manutenção das funcionalidades contratadas, atualização contínua das bases de dados, disponibilização dos acessos contratados, suporte técnico aos usuários e demais serviços necessários ao regular funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 6.1. Gestão e fiscalização

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, na qualidade de Fiscal do Contrato, bem como por Gestor do Contrato, ambos designados mediante Portaria, na forma dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

### 6.2. Competências do Fiscal do Contrato

Compete ao Fiscal do Contrato:

a) acompanhar a execução do objeto;

b) verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

c) registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais;

e) atestar o recebimento do objeto para fins de liquidação da despesa, quando atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

f) solicitar à contratada a correção de falhas verificadas durante a execução contratual, acompanhando o cumprimento das providências adotadas.



Assinado por 1 pessoa: RENATA SALGADO ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EA13-430F-E89E-981B e informe o código EA13-430F-E89E-981B

### 6.3. Competências do Gestor do Contrato

Compete ao Gestor do Contrato:

a) coordenar a gestão administrativa do contrato;

b) acompanhar a atuação do Fiscal do Contrato;

c) adotar as providências necessárias à regular execução contratual;

d) promover os encaminhamentos administrativos decorrentes da execução do contrato;

e) solicitar, quando cabível, a aplicação das medidas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato.

### 6.4. Comunicação entre as partes

As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão, preferencialmente, por meio eletrônico, sem prejuízo da utilização de outros meios formalmente admitidos durante a execução contratual.

### 6.5. Substituição dos responsáveis

A Administração poderá substituir o Gestor e o Fiscal do Contrato a qualquer tempo, mediante nova designação formal, sem necessidade de alteração contratual.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1. Medição e recebimento do objeto

Em razão da natureza continuada do objeto, a medição ocorrerá mediante verificação da disponibilização da licença de uso da plataforma, da liberação dos acessos contratados e do regular funcionamento das funcionalidades previstas neste Termo de Referência.

O recebimento do objeto será realizado pelo Fiscal do Contrato, que verificará a conformidade da solução disponibilizada com as especificações contratadas, registrando eventuais inconsistências para imediata regularização pela contratada.

### 7.2. Liquidação da despesa

A liquidação da despesa ficará condicionada à comprovação da regular execução do objeto, mediante:

a) disponibilização da licença de uso da plataforma e dos acessos contratados;

b) emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente;

c) apresentação das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos pela legislação e pelas normas internas da



Assinado por 1 pessoa: RENATA SALGADO ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EA13-430F-E89E-981B e informe o código EA13-430F-E89E-981B

Administração, quando cabíveis;

d) atesto do Fiscal do Contrato, certificando o cumprimento das obrigações contratuais.

**7.3. Pagamento**

O pagamento será efetuado em parcela única, após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da contratada, no prazo previsto no contrato e observada a ordem cronológica de pagamentos da Administração.

A efetivação do pagamento dependerá da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada durante a execução contratual.

Ocorrendo qualquer inconsistência na documentação apresentada ou no cumprimento das obrigações contratuais, o pagamento permanecerá suspenso até a regularização da pendência, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**8.1. Forma de contratação**

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante demonstração da inviabilidade de competição e comprovação da exclusividade do fornecedor, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

**8.2. Critério de seleção**

A seleção da futura contratada fundamenta-se na demonstração de que a solução ofertada atende, de forma integrada, aos requisitos técnicos, legais, temporais, operacionais e de sustentabilidade definidos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, bem como na comprovação da exclusividade do fornecedor para disponibilização da plataforma Banco de Preços – Versão Ultra.

**8.3. Habilitação**

Para fins de contratação, deverão ser apresentados os documentos de habilitação exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles relativos à:

I - habilitação jurídica;

II - regularidade fiscal, social e trabalhista;

III - qualificação econômico-financeira, quando cabível;

IV - comprovação da exclusividade do fornecedor, mediante documentação idônea, na forma do art. 74, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;



Assinado por 1 pessoa: RENATA SALGADO ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EA13-430F-E89E-981B e informe o código EA13-430F-E89E-981B

V - demais documentos exigidos pela legislação aplicável e pelas normas internas da Administração.

**8.4. Condições para contratação**

A contratação somente poderá ser formalizada após a comprovação do atendimento de todos os requisitos legais, da manutenção das condições de habilitação da futura contratada e da regular instrução do processo administrativo.

## 9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada por Gestor e Fiscal do Contrato, formalmente designados por Portaria da autoridade competente, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

9.2. Compete ao Fiscal do Contrato:

a) acompanhar a execução do objeto e verificar a disponibilização da plataforma e o funcionamento das funcionalidades contratadas;

b) verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a conformidade da solução com as especificações deste Termo de Referência;

c) registrar ocorrências relacionadas à execução contratual, solicitando à contratada a correção de falhas ou irregularidades eventualmente constatadas;

d) comunicar ao Gestor do Contrato as ocorrências que possam comprometer a adequada execução contratual;

e) atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

f) subsidiar o Gestor do Contrato com as informações necessárias à adoção das providências administrativas cabíveis.

9.3. Compete ao Gestor do Contrato:

a) acompanhar a execução administrativa do contrato e coordenar a atuação do Fiscal do Contrato;

b) adotar as providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações contratuais;

c) promover os encaminhamentos administrativos decorrentes da execução contratual;

d) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual;



Assinado por 1 pessoa: RENATA SALGADO ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EA13-430F-E89E-981B e informe o código EA13-430F-E89E-981B

e) propor à autoridade competente, quando cabível, a aplicação das medidas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

9.4. As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão, preferencialmente, por meio eletrônico, sem prejuízo da utilização de outros meios formalmente admitidos durante a execução contratual.

9.5. A Administração poderá substituir o Gestor e o Fiscal do Contrato a qualquer tempo, mediante nova designação formal, sem necessidade de alteração contratual.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Manter a plataforma eletrônica disponível durante toda a vigência contratual, ressalvadas as interrupções programadas para manutenção ou situações excepcionais devidamente justificadas.

10.2. Manter atualizadas as bases de dados, funcionalidades, recursos e ferramentas integrantes da versão contratada, assegurando o regular funcionamento da solução.

10.3. Disponibilizar treinamento inicial aos usuários indicados pela Administração, quando previsto na proposta comercial, bem como prestar suporte técnico especializado, em língua portuguesa, durante toda a vigência contratual, por meio dos canais oficiais de atendimento disponibilizados pela contratada, observando os prazos de atendimento e solução previstos na proposta comercial, na documentação técnica da solução ou nos níveis de serviço disponibilizados pela empresa.

10.4. Disponibilizar à Administração todas as funcionalidades contratadas, observadas as especificações constantes da Proposta Comercial nº 37.343/2026, garantindo o acesso simultâneo de até 03 (três) usuários, conforme definido neste Termo de Referência.

10.5. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidas para a contratação.

10.6. Preservar a segurança das credenciais de acesso, observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e adotar as medidas necessárias à confidencialidade das informações tratadas durante a execução contratual.

10.7. Informar previamente à Administração quaisquer alterações relevantes na forma de acesso, nas funcionalidades contratadas ou na prestação dos serviços de suporte que possam impactar a utilização da plataforma.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Indicar os usuários autorizados a utilizar a plataforma, bem como o responsável



Assinado por 1 pessoa: RENATA SALGADO ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EA13-430F-E89E-981B e informe o código EA13-430F-E89E-981B

pela administração dos acessos durante toda a vigência contratual.

11.2. Zelar pela adequada utilização das credenciais de acesso, comunicando imediatamente à contratada qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança ou a regular utilização da solução.

11.3. Realizar análise crítica das pesquisas efetuadas, validar os resultados obtidos e preservar nos autos os documentos e relatórios produzidos durante a instrução dos processos administrativos.

11.4. Fiscalizar a execução contratual, verificar a conformidade da solução disponibilizada com as especificações deste Termo de Referência, atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, promover a regular liquidação da despesa e efetuar o pagamento na forma e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

11.5. Comunicar formalmente à contratada as ocorrências verificadas durante a execução contratual, concedendo prazo razoável para saneamento das irregularidades, quando cabível.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

12.1. A contratação da NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., CNPJ nº 07.797.967/0001-95, será processada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à apresentação de documento idôneo e vigente que comprove a exclusividade do fornecedor, na forma do § 1º do referido dispositivo legal.

12.2. A seleção da futura contratada fundamenta-se na demonstração de que a solução Banco de Preços – Versão Ultra atende, de forma integrada, aos requisitos técnicos, legais, temporais, especiais e de sustentabilidade definidos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, possibilitando consultas em múltiplas bases de dados, utilização de filtros avançados, emissão de relatórios rastreáveis, atualização contínua das bases, suporte técnico especializado e treinamento dos usuários, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL.

12.3. A razão da escolha da futura contratada, a justificativa da inexigibilidade e a demonstração da inviabilidade de competição integrarão os autos em documentos próprios, permanecendo coerentes com o Estudo Técnico Preliminar, os requisitos da contratação e as conclusões do levantamento de mercado realizado na fase preparatória.

12.4. A futura contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e



Assinado por 1 pessoa: RENATA SALGADO ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EA13-430F-E89E-981B e informe o código EA13-430F-E89E-981B

econômico-financeira, bem como manter, durante toda a execução contratual, as condições exigidas para a contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

## 13. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

13.1. O valor global estimado da contratação é de R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais), conforme Proposta Comercial nº 37.343/2026, correspondente à contratação de 02 (duas) licenças remuneradas, acrescidas de 01 (uma) licença adicional disponibilizada sem ônus, totalizando 03 (três) acessos simultâneos, pelo período de 12 (doze) meses.

13.2. A compatibilidade do preço será demonstrada mediante justificativa própria, fundamentada em contratações equivalentes, notas fiscais ou outros documentos idôneos referentes aos preços praticados pela futura contratada, observadas as disposições dos arts. 23, § 4º, e 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

13.3. Considerando tratar-se de licença de uso de plataforma eletrônica disponibilizada em solução única e integrada, não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto, uma vez que o fracionamento comprometeria a execução contratual e não proporcionaria vantagem técnica ou econômica para a Administração.

## 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária constante dos autos, conforme classificação orçamentária certificada pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, compreendendo unidade orçamentária, ação, elemento de despesa, fonte de recursos e saldo disponível.

14.2. A formalização da contratação fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira devidamente certificada pelo setor competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 15. VIGÊNCIA E PAGAMENTO

15.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da disponibilização dos acessos ou da data definida no instrumento contratual, podendo ser prorrogada, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observadas as disposições dos arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. O pagamento será efetuado em parcela única, correspondente ao valor global da



Assinado por 1 pessoa: RENATA SALGADO ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EA13-430F-E89E-981B e informe o código EA13-430F-E89E-981B

contratação, após a disponibilização integral da solução, emissão da respectiva nota fiscal, recebimento definitivo do objeto pelo Fiscal do Contrato, regular liquidação da despesa e autorização da autoridade competente, observadas as normas financeiras do Município.

15.3. O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado à verificação do efetivo funcionamento da plataforma, da disponibilização dos acessos contratados, do atendimento às funcionalidades previstas na proposta comercial e do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

## 16. REAJUSTE

16.1. O reajuste dos valores contratuais somente será admitido após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, quando juridicamente cabível.

16.2. Na hipótese de extinção ou substituição do índice previsto no item anterior, será adotado o índice oficial que vier a substituí-lo ou outro que melhor reflita a variação dos custos da contratação, observado o disposto na legislação aplicável.

## 17. SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO

17.1. Não será admitida a cessão ou a subcontratação do objeto que descaracterize a condição de exclusividade que fundamenta a presente contratação direta, sem prejuízo da execução de serviços acessórios sob responsabilidade integral da contratada, quando compatíveis com a natureza da solução contratada.

17.2. A contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto, ainda que utilize terceiros para a realização de atividades meramente acessórias que não impliquem transferência da execução da solução contratada.

## 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto, os antecedentes da contratada e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

18.2. A aplicação das sanções observará o devido processo legal, assegurados o



Assinado por 1 pessoa: RENATA SALGADO ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EA13-430F-E89E-981B e informe o código EA13-430F-E89E-981B

contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

18.3. A aplicação de eventual penalidade não afasta o dever da contratada de reparar os prejuízos causados à Administração, quando comprovados.

## 19. PUBLICIDADE E FORMALIZAÇÃO

19.1. O ato que autoriza a contratação direta ou o respectivo extrato será divulgado em sítio eletrônico oficial, observado o disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. O instrumento contratual e seus eventuais aditamentos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos prazos e condições previstos no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.3. A eficácia do contrato observará as condições estabelecidas na legislação aplicável e na regulamentação municipal vigente.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram a presente contratação, para todos os fins, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Memorando Interno de Demanda – MID, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Mapa de Riscos, este Termo de Referência, a Proposta Comercial nº 37.343/2026, os documentos comprobatórios da exclusividade do fornecedor, a justificativa da inexigibilidade, a razão da escolha da contratada, a justificativa de preço, a documentação de habilitação, a dotação orçamentária, os pareceres técnicos e jurídicos e a autorização da autoridade competente.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública.

20.3. A execução contratual deverá observar, durante toda a vigência do ajuste, as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que instruem o processo administrativo, preservando-se a compatibilidade entre o objeto contratado e as necessidades administrativas que fundamentaram a contratação.

Cabedelo/PB, 1 de outubro de 2026.

**RENATA SALGADO ARAGÃO**
Assessora de Contratações Diretas



Assinado por 1 pessoa: RENATA SALGADO ARAGÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EA13-430F-E89E-981B e informe o código EA13-430F-E89E-981B

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EA13-430F-E89E-981B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATA SALGADO ARAGÃO (CPF 753.XXX.XXX-34) em 02/10/2026 09:06:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EA13-430F-E89E-981B